



DECRETO N° 12.154

Exclui e inclui Unidade de Trabalho, altera lotação de CC da SMA para a SMAM e da SMAM para SMA, altera os itens 4 e 13 do Anexo ao Decreto nº 8713/86 os incisos IV e XIII do art. 2º do Decreto nº 9391/89 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no art. 21 da Lei nº 6309, de 28 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Inclui a Coordenação de Apoio Administrativo (CAA), vinculada diretamente ao Secretário Municipal do Meio Ambiente (SMAM).

Art. 2º - Altera a lotação do Cargo em Comissão de Diretor, do Centro de Direitos e Registros (CEDRE), da Secretaria Municipal de Administração (SMA), para junto à CAA, da SMAM.

Art. 3º - Altera a lotação do Cargo em Comissão de Diretor de Centro, do Centro de Estudos e Pesquisas, da Supervisão do Meio Ambiente, da SMAM, para junto ao CEDRE, da SMA.

Art. 4º - Exclui o Centro de Estudos e Pesquisas, da Supervisão do Meio Ambiente, da SMAM.

Art. 5º - Altera a subordinação da Equipe de Apoio Administrativo, para junto à CAA, ambas da SMAM.

Art. 6º - Altera a subordinação do Núcleo de Expediente e Pessoal, do Núcleo de Material e Orçamento, do Núcleo de Serviços Gerais e de duas Funções Gratificadas de Auxiliar Técnico, da EAA, para a EAA, da CAA, todos da SMAM.

PUBLICAÇÃO		REPÚBLICACÃO			PROCESSO	LE	LE	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG			
DOPA	18-11-98	4						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

.....

2

Art. 7º - Altera, no que se referem os artigos anteriores, a redação dos incisos IV e XIII do art. 2º do Decreto nº 9391, de 17 de fevereiro de 1989.

Art. 8º - Inclui a Coordenação de Apoio Administrativo (Diretor) - CC no início da relação constante no item 13 do Anexo ao Decreto nº 8713, de 30 de janeiro de 1986.

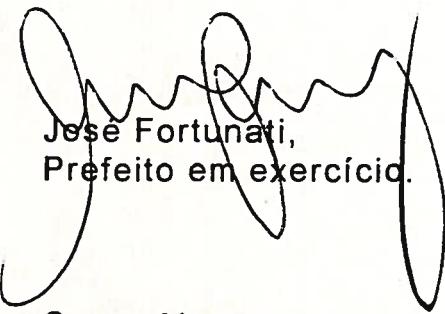
Art. 9º - Exclui a expressão (Diretor) ao lado do Centro de Direitos e Registros da relação constante no item 4 do Anexo ao Decreto nº 8713/86.

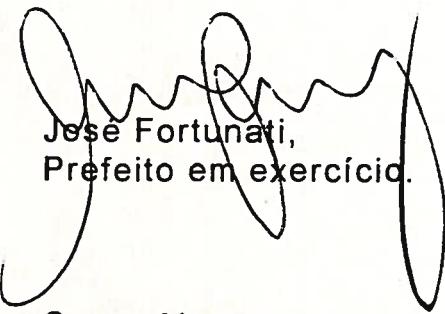
Art. 10 - Exclui do final da relação constante no item 13 do Anexo ao Decreto nº 8713/86 o Centro de Estudos e Pesquisas - CC.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de novembro de 1998.


José Fortunati,
Prefeito em exercício.


Cesar Alvarez,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.


Elaine Paz,
Secretaria do Governo Municipal,
respondendo.